



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DENÚNCIA Nº 04 /12

**Processo Administrativo nº** 10/10/26623

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Termo de Convênio nº** 65/11

**Objeto do Convênio:** Cooperação Técnica-Financeira para Pesquisa nas Áreas de Políticas de Cidadania e em Finanças Públicas Municipais.

Considerando que:

I - Foi assinado em 18/03/11 o Termo de Convênio nº 65/11 (fls. 372/385) com o **INSTITUTO CIDAD**;

II - O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o referido Convênio, haja vista que o Conveniado descumpriu as obrigações assumidas previstas nos subitens 2.1.7, 3.13 e 8.1alínea "b", todos do Termo de Convênio nº 65/11, conforme r. parecer da Secretara Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 617/620.

Resolve o **MUNICÍPIO**:

I – **DENUNCIAR UNILATERALMENTE** o Termo de Convênio nº 65/11 firmado com o **INSTITUTO CIDAD**, nos termos do item 6.2 do referido Convênio, em virtude do não cumprimento das obrigações assumidas pelo Conveniado, conforme r. despacho de fls. 621, publicado no DOM em 11/08/11.

Campinas, 06 de novembro de 2012.

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Gilton Pacheco de Lacerda  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 10/10/26623

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Conveniado:** Instituto CIDAD

**Conveniente:** Município de Campinas

**Termo de Convênio nº** 65/11

**Termo de Denúncia nº** 14 /12

**Objeto do Convênio:** Cooperação Técnica-Financeira para Pesquisa nas Áreas de Políticas de Cidadania e em Finanças Públicas Municipais.

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de novembro de 2012.

Alcides Mamizuka  
SECRETARIO CHEFE  
DE GABINETE

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
Gilton Pacheco de Lacerda  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**